



MATO GROSSO  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI  
ALTO PARAGUAI – MT.

NORMA INTERNA Nº:  
SED 002/2011

VERSÃO: 001  
DECRETO: 045/2011

DATA DA VIGÊNCIA:  
01/12/2011

**ASSUNTO:** Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai.

**SETORES ENVOLVIDOS:** Transporte Escolar, Frotas, Secretaria Municipal de Educação/Assessoria Jurídica/Unidade de Controle Interno.

**1) DOS OBJETIVOS:**

- 1.1) Normatizar e disciplinar o serviço de Transporte Escolar no Município de acordo com a Lei Estadual nº 8.469/2006, Instrução Normativa nº 09/GS/SEDUC/2010;
- 1.2) Garantir a segurança dos alunos transportados pelos micro-ônibus e ônibus do Município, inclusive os terceirizados;
- 1.3) Racionalizar o sistema de utilização a fim de otimizar os gastos com este serviço;
- 1.4) Permitir a utilização dos serviços de Transporte Escolar através do transporte de alunos até as escolas municipais e estaduais.

**2) DOS PROCEDIMENTOS:**

**2.1) Da Solicitação do Transporte Escolar:**

2.1.1) Os alunos que necessitam de Transporte Escolar deverão se cadastrar no ato da matrícula nas respectivas Unidades Escolares, através do preenchimento da Ficha Cadastral;

2.1.2) A Secretaria Municipal de Educação, após o preenchimento da Ficha Cadastral, deverá emitir uma Carteira de Identificação do aluno;

**Obs.: Nenhum aluno poderá utilizar o Transporte Escolar sem a Carteira de Identificação.**

2.1.3) São documentos necessários para a emissão da Carteira de Identificação:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento;
- b) Comprovante de residência;
- c) Atestado de matrícula da escola;
- d) Uma foto.

**Obs.: Caso o aluno não possua foto, ou não tenha condições de providenciá-la, a Secretaria se dispõe em fazê-la, de preferência no dia da matrícula.**

2.1.4) A Secretaria Municipal de Educação deverá informar os alunos sobre a linha do

Hiosiani Vanni Massarolo  
Controladora Interna

Adair José Alves Moreira  
Prefeito Municipal





**MATO GROSSO**  
**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI**  
**ALTO PARAGUAI – MT.**

NORMA INTERNA Nº:  
SED 002/2011

VERSÃO: 001  
DECRETO: 045/2011

DATA DA VIGÊNCIA:  
01/12/2011

**ASSUNTO:** Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai.

**SETORES ENVOLVIDOS:** Transporte Escolar, Frotas, Secretaria Municipal de Educação/Assessoria Jurídica/Unidade de Controle Interno.

Transporte Escolar, com horário, percurso, local para embarque e desembarque, etc.

## 2.2) Do Transporte dos Alunos:

2.2.1) Todo o aluno cadastrado na Secretaria Municipal de Educação deverá ser transportado até a escola que estiver matriculado;

2.2.2) Todo o aluno que utilizar o Transporte Escolar somente poderá embarcar e desembarcar no local previamente determinado.

2.2.3) Para ter direito ao Transporte Escolar, o aluno da rede pública estadual e municipal de ensino, deverá residir na zona rural a uma distância superior a dois quilômetros de sua unidade escolar, conforme instrução normativa 003/GS/SEDUC/2008;

2.2.4) O período Máximo em que os estudantes devem permanecer dentro do veículo, não será superior a quatro horas, ficando entendido entre ida e volta de duas horas cada, conforme instrução normativa 003/GS/SEDUC/2008;

**Obs1.:** No caso do aluno necessite embarcar ou desembarcar em local diferente deverá ser comunicado antecipadamente o motorista, mediante autorização por escrito, assinada pelos pais ou responsável;

**Obs2.:** Em caso de mudança de endereço, de escola ou linha, deverá ser comunicado a Secretaria com antecedência de 15 (quinze) dias.

## 2.3) Da Segurança no Transporte Escolar:

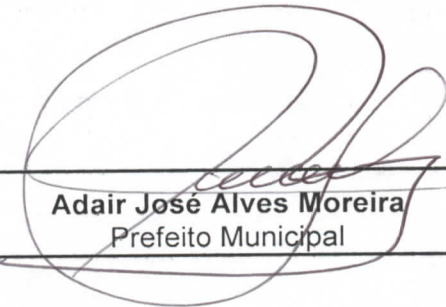
2.3.1) Todos os veículos utilizados no Transporte Escolar deverão passar por revisão a cada três meses, devendo ser emitido um Laudo sobre as condições do veículo;

2.3.2) Todos os alunos deverão ser transportados sentados com a utilização do cinto de segurança.

**Obs.:** O motorista deverá solicitar aos alunos que usem o cinto de segurança em atendimento a legislação de trânsito.

## 2.4) Dos Veículos do Transporte Escolar:

  
Hiosiani Vanni Massarolo  
Controladora Interna

  
Adair José Alves Moreira  
Prefeito Municipal





**MATO GROSSO**  
**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI**  
**ALTO PARAGUAI – MT.**

NORMA INTERNA Nº:  
SED 002/2011

VERSÃO: 001  
DECRETO: 045/2011

DATA DA VIGÊNCIA:  
01/12/2011

**ASSUNTO:** Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai.

**SETORES ENVOLVIDOS:** Transporte Escolar, Frotas, Secretaria Municipal de Educação/Assessoria Jurídica/Unidade de Controle Interno.

2.4.1) Todos os veículos do Transporte Escolar deverão ser identificados com faixa lateral de cor amarela e escrito sobre a faixa "Transporte Escolar" de cor preta;

2.4.2) Os veículos do Transporte Escolar deverão ser utilizados exclusivamente para este serviço.

**2.5) Dos Registros do Transporte Escolar:**

2.5.1) Todo o veículo do Transporte Escolar deverá circular com a Lista dos alunos transportados na respectiva linha, sob a guarda do motorista;

2.5.2) A Secretaria Municipal de Educação deverá manter registros atualizados de cada linha do Transporte Escolar, com nome do aluno, quilometragem percorrida, escola atendida, etc.

Obs.: Os registros deverão servir de base para a Prestação de Contas para o Estado e para a União.

**2.6) Da Contratação dos Serviços de Transporte Escolar.**

2.6.1) A contratação de serviços para o Transporte Escolar será através de processo licitatório;

2.6.2) A contratação de serviços obedecerá o calendário letivo do ano em curso, e terá valores definidos de acordo com o percurso.

**2.7) Da Obrigação do Condutor do Veículo de Transporte Escolar.**

2.7.1) Manter o veículo em boas condições de uso, conservação e higiene;

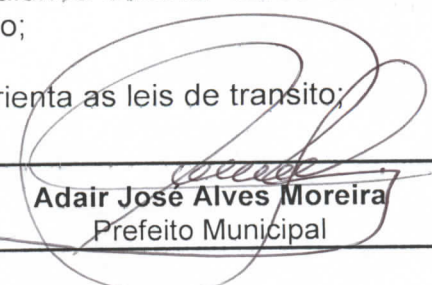
2.7.2) Manter atualizada a frequência diária dos veículos;

2.7.3) Chegar as escolas com antecedência de até 15 minutos antes do início das aulas e retornar até 15 minutos após o término da mesma;

2.7.4) Responsabilizar-se pelo zelo e cuidado com os alunos durante todos os itinerários bem como pelas penalidades sofridas em caso de infração;

2.7.5) Manter a velocidade máxima e mínima conforme orienta as leis de trânsito;

  
Hiosiani Vanni Massarolo  
Controladora Interna

  
Adair José Alves Moreira  
Prefeito Municipal





MATO GROSSO  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI  
ALTO PARAGUAI – MT.

NORMA INTERNA Nº:  
SED 002/2011

VERSÃO: 001  
DECRETO: 045/2011

DATA DA VIGÊNCIA:  
01/12/2011

**ASSUNTO:** Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai.

**SETORES ENVOLVIDOS:** Transporte Escolar, Frotas, Secretaria Municipal de Educação/Assessoria Jurídica/Unidade de Controle Interno.

2.7.6) Não fumar no interior do veículo;

2.7.7) O condutor do veículo deve ter mais de 21 anos, ser habilitado na categoria D e não ter cometido infração grave ou gravíssima e nem ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses.

**2.8) Dos Veículos para o Transporte Escolar.**

2.8.1) Somente poderá ser incluído no serviço de Transporte Escolar veículo tais como: ônibus, micro-ônibus, vans e Kombi;

2.8.2) A lotação dos veículos do Transporte Escolar deverá obedecer ao estabelecido no certificado de Registro de Veículo- CRV;

2.8.3) Todos veículos do Transporte Escolar devem ter faixa amarela nas laterais e na traseiras dos veículos, onde deverá vir escrito em preto ou vice e versa a palavra **ESCOLAR**.

**2.9) Da responsabilidade do Usuário/Estudante.**

2.9.1) Os estudantes que utilizam o transporte escolar têm a responsabilidade na qualidade do serviço e, portanto deverá;

2.9.2) Manter-se sentados enquanto o veículo estiver em movimento;

2.9.3) Respeitar o motorista;

2.9.4) Evitar conversa com o motorista enquanto ele estiver dirigindo;

2.9.5) Comunicar através de relatório escrito ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, diretor da escola e a Secretaria Adjunta de Transporte, Alimentação e Estrutura Escolar as ocorrências do roteiro;

2.9.6) Descer do veículo somente quando o mesmo estiver totalmente parado;

Hiosiani Vanni Massarolo  
Controladora Interna

Adair José Alves Moreira  
Prefeito Municipal





MATO GROSSO  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI  
ALTO PARAGUAI – MT.

NORMA INTERNA Nº:  
SED 002/2011

VERSÃO: 001  
DECRETO: 045/2011

DATA DA VIGÊNCIA:  
01/12/2011

**ASSUNTO:** Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai.

**SETORES ENVOLVIDOS:** Transporte Escolar, Frotas, Secretaria Municipal de Educação/Assessoria Jurídica/Unidade de Controle Interno.

2.9.7) Usar o cinto de segurança;

2.9.8) Estar no local do ponto de embarque localizado na linha mestra à unidade escolar e vice versa;

2.9.9) Não fumar no interior do veículo;

2.9.10) Não portar arma de nenhuma natureza.

**2.10) Da Responsabilidade da Direção Escolar.**

2.10.1) Acompanhar a chegada do Transporte Escolar, e havendo ausência repetidamente da frequência do estudante na escola, a direção buscará informação junto ao motorista se o estudante está usando o serviço de transporte escolar, caso o mesmo estiver fazendo o uso do serviço, a escola deverá informar a família e a Secretaria de Educação para tomar as devidas providências.

2.10.2) Encaminhar por escrito a Secretaria de Educação ocorrências não resolvidas entre escola e serviço de transporte

**3) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

3.1) Diariamente o motorista do micro-ônibus e/ou ônibus deverá checar o bom funcionamento do veículo;

3.2) Os micro-ônibus e ônibus deverão ser conduzidos com prudência, respeitando na íntegra todas as leis de trânsito;

3.3) Em caso de acidente ou quebra do veículo, impedindo a continuidade do percurso, o motorista deverá solicitar o auxílio de outro veículo;

3.3) Os procedimentos estabelecidos nesta Instrução Normativa entraram em vigor a partir de sua aprovação e publicação;

3.4) Em caso de dúvidas e/ou omissões geradas por esta Norma Interna deverão ser

Hiosiani Vanni Massarolo  
Controladora Interna

Adair José Alves Moreira  
Prefeito Municipal





MATO GROSSO  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI  
ALTO PARAGUAI – MT.

NORMA INTERNA Nº:  
SED 002/2011

VERSÃO: 001  
DECRETO: 045/2011

DATA DA VIGÊNCIA:  
01/12/2011


**ASSUNTO:** Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai.

**SETORES ENVOLVIDOS:** Transporte Escolar, Frotas, Secretaria Municipal de Educação/Assessoria Jurídica/Unidade de Controle Interno.

solucionadas junto ao Controle Interno e a Comissão Municipal de Transporte Escolar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, aos 01 dias do mês de Dezembro de 2011.

  
Hiosiani Vanni Massarolo  
Controladora Interna

  
Adair José Alves Moreira  
Prefeito Municipal

